

RODO SERVICE LTDA**20ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

CNPJ/MF 00.688.075/0001-07

NIRE 41203336562

no CNPJ/MF sob o nº 00.688.075/0001-07 e registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE nº 41203336562, em 23 de junho de 1995, resolvem consolidar seu contrato social, de conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO

A sociedade gira sob o nome empresarial de **RODO SERVICE LTDA**, com sede e foro no município de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Antônio Martins de Araújo nº 333, sala 10, Jardim Botânico, CEP:80.210-050, regendo-se pelas disposições da Lei 10.406/2002 (no que tange às Sociedades Limitadas) e, nas suas omissões, pela Lei 6.404/76 e posteriores alterações que dispõem sobre as Sociedades por Ações.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS FILIAIS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual, destacando capital.

PARÁGRAFO ÚNICO: A SOCIEDADE POSSUI AS SEGUINTE FILIAIS

a)-No município de Curitiba, Estado do Paraná, a Rua Antônio Martins de Araújo nº 333, Jardim Botânico, CEP: 80.210-050, com inscrição no CNPJ sob nº **00.688.075/0002-98**, tendo como objeto social Comércio varejista e por atacado (concessionária) de ônibus e microônibus novos e usados; Prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos; Comércio varejista de peças e acessórios para veículos; Locação veículos em geral sem condutor; Prestação de serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores e Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores; Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplanagem, mineração e construção; partes e peças; Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos; partes e peças, tendo sido destacado para efeitos fiscais o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) como capital social da filial.

b)-No município de Cambé, Estado do Paraná, à Rua Trento, nº 19, quadra 11, Lote 3-A, bairro: Jardim Montecatini, CEP:86.186-190, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41901233661 em 06/09/2011, com inscrição no CNPJ sob nº **00.688.075/0004-50**, tendo como objeto social: Comércio varejista e por atacado (concessionária) de ônibus e microônibus novos e usados; Prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos; Comércio varejista de peças e acessórios para veículos; Locação de veículos em geral sem condutor; Prestação de serviços de instalação, manutenção e reparação de

A margem abaixo deverá ser mantida inteiramente em branco para uso da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2018 10:59 SOB Nº 20182992152.
PROTOCOLO: 182992152 DE 04/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802225840. NIRE: 41203336562.
RODO SERVICE LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

RODO SERVICE LTDA**20ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

CNPJ/MF 00.688.075/0001-07

NIRE 41203336562

acessórios para veículos automotores; Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores; Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplanagem, mineração e construção; partes e peças; Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos; partes e peças, a qual se destina para efeitos fiscais à parcela de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) do Capital Social da sociedade, iniciando suas atividades em 06/09/2011, sendo indeterminado o seu prazo de duração.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem por objeto social Comércio varejista e por atacado (concessionária) de ônibus e microônibus novos e usados; Prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos; Comércio varejista de peças e acessórios para veículos novos e usados; Locação de veículos em geral sem condutor; Prestação de serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores; Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplanagem, mineração e construção; partes e peças; Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos; partes e peças.

CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo da presente sociedade é por tempo indeterminado, tendo início em 15 de junho de 1995.

CLÁUSULA QUINTA: DO CAPITAL SOCIAL

O capital social, inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, é de R\$ 662.272,00 (seiscentos e sessenta e dois mil e duzentos e setenta e dois reais), dividido em 662.272 (seiscentos e sessenta e duas mil e duzentas e setenta e duas) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR – R\$
LUIZ FOGAÇA DE SOUZA	596.045	90,00	596.045,00
LAURA LIMA FOGAÇA DE SOUZA	66.227	10,00	66.227,00
TOTAL	662.272	100,00	662.272,00

A margem abaixo deverá ser mantida inteiramente em branco para uso da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2018 10:59 SOB N° 20182992152.
 PROTOCOLO: 182992152 DE 04/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11802225840. NIRE: 41203336562.
 RODO SERVICE LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 08/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

RODO SERVICE LTDA**20ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

CNPJ/MF 00.688.075/0001-07

NIRE 41203336562

PARÁGRAFO ÚNICO: DO DIREITO DE VOTO

Cada cota confere direito a 1 (um) voto nas deliberações dos sócios.

CLÁUSULA SEXTA: DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA ADMINISTRAÇÃO

A Sociedade será administrada pelo sócio LUIZ FOGAÇA DE SOUZA, supra qualificado, com mandato por prazo indeterminado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: DOS PODERES DO ADMINISTRADOR

A sociedade será representada pelo sócio administrador, individualmente, a quem compete o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, sendo-lhe, entretanto, vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social.

PARÁGRAFO SEGUNDO: DA POSSIBILIDADE DE NOMEAR PROCURADORES

Nos limites de suas atribuições, é lícito ao sócio administrador constituir procuradores em nome da sociedade, especificando-se no instrumento os atos e operações que poderão praticar de duração do mandato de um ano, exceto o mandato judicial que poderá ser por prazo indeterminado.

PARÁGRAFO TERCEIRO: DO PODER PARA SUBSTABELECIMENTO

A nenhum mandatário será concedido o poder de constituir outros mandatários, exceção feita ao instituto do substabelecimento, sempre que autorizado no mandato original.

A margem abaixo deverá ser mantida inteiramente em branco para uso da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2018 10:59 SOB Nº 20182992152.
PROTOCOLO: 182992152 DE 04/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802225840. NIRE: 41203336562.
RODO SERVICE LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

RODO SERVICE LTDA**20ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

CNPJ/MF 00.688.075/0001-07

NIRE 41203336562

PARÁGRAFO QUARTO: DO ADMINISTRADOR NÃO SÓCIO

Nos limites de suas atribuições e poderes, e facultativamente, é lícito os sócios nomearem administradores não sócios. A nomeação de administradores não sócios será através de alteração do contrato social e suas atribuições e alçadas, serão especificadas em procurações conforme Parágrafo Segundo da presente cláusula.

PARÁGRAFO QUINTO: DAS CONCESSÕES DE GARANTIAS EM FAVOR DE TERCEIROS

São vedadas as concessões de garantias em favor de terceiros, tais como fianças, avais, endossos ou outras garantias quaisquer, salvo na hipótese de concessão de garantias às empresas subsidiárias, controladas, coligadas ou empresas do mesmo grupo de sócios, aprovadas em reunião de sócios.

PARÁGRAFO SEXTO: DA RESPONSABILIDADE DOS ADMINISTRADORES

Os administradores são pessoal e ilimitadamente responsáveis, desobrigando a sociedade sempre que praticarem atos *ultravires* e/ou além de suas atribuições e poderes ou, ainda, que desrespeitam disposições legais, ou qualquer cláusula do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA: DA REMUNERAÇÃO

Pelos serviços que prestam a sociedade, perceberão os administradores, a título de remuneração pró-labore, quantia mensal fixada em data de reunião.

CLÁUSULA NONA: DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações de interesse da sociedade serão tomadas em reunião, devendo ser convocada pelos sócios e/ou administradores nos casos previstos em lei, ou no presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA CONVOCAÇÃO PARA DELIBERAÇÃO

As reuniões serão convocadas obedecendo às disposições legais em vigor, especificando a data, horário, local e a ordem do dia.

PARÁGRAFO ÚNICO: DA DISPENSA DAS FORMALIDADES DE CONVOCAÇÃO

Dispensam-se as formalidades de convocação previstas no caput, quando todos os sócios comparecem ou se declaram por escrito, cientes do local, data hora e ordem do dia.

A margem abaixo deverá ser mantida inteiramente em branco para uso da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2018 10:59 SOB Nº 20182992152.
 PROTOCOLO: 182992152 DE 04/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11802225840. NIRE: 41203336562.
 RODO SERVICE LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 08/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

RODO SERVICE LTDA

20ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ/MF 00.688.075/0001-07

NIRE 41203336562

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DOS ASSUNTOS OBJETO DE REUNIÃO DOS SÓCIOS E OUTRAS DISPOSIÇÕES

As deliberações serão tomadas:

I: Pelos votos que representem 100% do capital Social, nos seguintes casos:

- a) Liquidação da sociedade;
- b) Alteração do contrato social
- c) Transformação do tipo societário;
- d) Incorporação, fusão, cisão e dissolução da sociedade; e
- e) Cessão de cotas a terceiros, estranhos à sociedade.

II: Pelos votos que representem mais da metade do capital social, nos casos abaixo relacionados:

- a) Modo de remuneração dos sócios e administradores;
- b) Eleições e remuneração dos membros do Conselho Fiscal, bem como seu regulamento interno;
- c) Aprovação de balanços anuais e intermediários;
- d) Pedido de concordata;
- e) Designação de administradores, quando feita em ato em separado.

III: Pelos votos dos sócios presentes na reunião, que representam maioria do capital social, nos demais casos previstos em lei, ou no presente contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: DO REGISTRO DAS REUNIÕES

A sociedade poderá manter arquivo organizado das atas de reuniões havidas.

PARÁGRAFO SEGUNDO: DA DISPENSA DE REUNIÃO

Será dispensável a instauração de reunião caso todos os sócios decidam por escrito sobre a matéria objeto dela.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO CONSELHO FISCAL

Os sócios poderão constituir um Conselho Fiscal, que funcionará em caráter não permanente, composto de 03 (três) ou mais membros e respectivos suplentes, sócios ou não, residentes no país.

A margem abaixo deverá ser mantida inteiramente em branco para uso da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2018 10:59 SOB Nº 20182992152.
 PROTOCOLO: 182992152 DE 04/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11802225840. NIRE: 41203336562.
 RODO SERVICE LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 08/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

RODO SERVICE LTDA**20ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

CNPJ/MF 00.688.075/0001-07

NIRE 41203336562

PARÁGRAFO ÚNICO: PRAZO DE FUNCIONAMENTO DO CONSELHO E OUTRAS DISPOSIÇÕES

O conselho fiscal operará apenas no exercício em que os sócios aprovarem a sua instalação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA CESSÃO DE COTAS

As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros, sem o consentimento dos sócios remanescentes, a quem ficam assegurados os direitos de preferência.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

O sócio que desejar ceder ou transmitir suas cotas deverá notificar os sócios remanescentes, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, fixando-lhe prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de recebimento da notificação para tanto.

PARÁGRAFO SEGUNDO: DA LIMITAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES DO SÓCIO OFERTANTE

A obrigação do sócio ofertante de ceder as cotas oferecidas aos sócios que exercem o direito de preferência aqui referido estará condicionada a que todas as cotas por ele oferecidas sejam efetivamente adquiridas pelos demais.

PARÁGRAFO TERCEIRO: DO NÃO EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

A cessão de cotas pelos sócios ofertante ao terceiro interessado, decorrente da falta do exercício do direito de preferência pelos demais, deverá ser providenciada dentro de 30 (trinta) dias, após expirado o prazo acima referido, sob pena de ineficácia da oferta.

PARÁGRAFO QUARTO: DA ADMISSÃO DE TERCEIROS

O terceiro interessado somente adquirirá quaisquer dos direitos aqui atribuídos aos sócios, após celebração da competente alteração contratual admitindo-o no capital da sociedade.

A margem abaixo deverá ser mantida inteiramente em branco para uso da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2018 10:59 SOB N° 20182992152.
 PROTOCOLO: 182992152 DE 04/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11802225840. NIRE: 41203336562.
 RODO SERVICE LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 08/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

RODO SERVICE LTDA**20ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

CNPJ/MF 00.688.075/0001-07

NIRE 41203336562

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

O exercício social inicia-se no dia 1º de janeiro de cada ano e terminam no dia 31 de dezembro do mesmo ano, quando será elaborado o inventário, o balanço patrimonial e o balanço (demonstração) do resultado referentes ao exercício findo.

PARÁGRAFO ÚNICO: DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Do lucro líquido depois de feitas as provisões necessárias para amortização ou garantia do ativo, os sócios poderão determinar que todo ou parte dele, seja destinado a provisões ou reservas, ou permaneça em suspenso, se não decidirem por sua distribuição, a qual poderá se dar de maneira desigual ou proporcionalmente às respectivas cotas de capital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DOS BALANÇOS INTERMEDIÁRIOS

A sociedade poderá levantar balanços semestrais, ou ainda, correspondentes a períodos menores, e distribuir os lucros, observadas as disposições legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA LIQUIDAÇÃO E DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou no presente contrato social.

PARÁGRAFO ÚNICO: DA FORMA DE LIQUIDAÇÃO

A reunião estabelecerá a forma de liquidação, elegerá o liquidante e, se for o caso, o conselho fiscal, para esse determinado fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO FALECIMENTO

O falecimento, incapacidade permanente, a insolvência civil ou a falência de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade, que prosseguirá com os remanescentes, a menos que estes resolvam liquidá-la. Se a decisão for pela continuidade, as cotas do sócio falecido, incapacitado, insolvente passarão a pertencer à sociedade, que pagará pelas mesmas, a quem de direito, o seu respectivo valor patrimonial contábil, devidamente atualizado até a data do evento.

A margem abaixo deverá ser mantida inteiramente em branco para uso da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2018 10:59 SOB Nº 20182992152.
 PROTOCOLO: 182992152 DE 04/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11802225840. NIRE: 41203336562.
 RODO SERVICE LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 08/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

RODO SERVICE LTDA**20ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

CNPJ/MF 00.688.075/0001-07
NIRE 41203336562

PARÁGRAFO ÚNICO: DO INGRESSO DE SUCESSORES E HERDEIROS

No caso de falecimento de quaisquer dos sócios, os herdeiros ou sucessores do sócio falecido poderão continuar a sociedade se o desejarem, ou receberem em pagamento o valor da cota, nos termos deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DA RETIRADA DO SÓCIO

Caso qualquer dos sócios deseje retirar-se da sociedade, deverá notificar os remanescentes por escrito de tal intenção, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

PARÁGRAFO ÚNICO: DA DISSOLUÇÃO

Os demais sócios, dentro prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento do pedido de retirada deverão tomar as devidas providências cabíveis, visando a viabilidade do pedido e o pagamento dos haveres, podendo ainda, optar pela dissolução da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DA EXCLUSÃO DO SÓCIO

O sócio que estiver colocando em risco a continuidade da empresa e/ou cometer ato de inegável gravidade poderá ser excluído da sociedade mediante reunião especialmente convocada para este fim.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: DO MODO DE APURAÇÃO E PAGAMENTO DOS HAVERES DO SOCIO FALECIDO, INCAPAZ, INSOLVENTE, FALIDO, RETIRANTE OU EXCLUÍDO

Os haveres serão apurados mediante balanço patrimonial geral, especialmente levantado para este fim, elaborado no prazo de 60 (sessenta) dias, salvo se o evento tiver se verificado dentro de três meses da data do último balanço geral, que então servirá para tal apuração.

A margem abaixo deverá ser mantida inteiramente em branco para uso da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2018 10:59 SOB N° 20182992152.
PROTOCOLO: 182992152 DE 04/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802225840. NIRE: 41203336562.
RODO SERVICE LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

RODO SERVICE LTDA**20ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

CNPJ/MF 00.688.075/0001-07

NIRE 41203336562

PARÁGRAFO PRIMEIRO: DO PAGAMENTO DOS HAVERES

Os haveres serão pagos em dinheiro, em até 60 (sessenta) prestações mensais iguais e sucessivas, corrigidas monetariamente pelos índices oficiais de registro de inflação, se a lei assim permitir, vencendo a primeira prestação 30 (trinta) dias após a elaboração do balanço geral.

PARÁGRAFO SEGUNDO: DAS OUTRAS FORMAS DE PAGAMENTO

Fica facultado aos sócios, mediante acordo entre as partes, estabelecer outra forma de pagamento dos haveres, desde que este não prejudique a continuidade e funcionamento da sociedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO SOCIAL

O presente contrato social poderá ser alterado, a qualquer tempo, por deliberação dos sócios, respeitados os *quoruns* determinados em lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE ANÔNIMA

A sociedade por deliberação dos sócios na forma prevista na Cláusula Décima Primeira, poderá transformar-se em Sociedade Anônima.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar ou de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

A margem abaixo deverá ser mantida inteiramente em branco para uso da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2018 10:59 SOB Nº 20182992152.
PROTOCOLO: 182992152 DE 04/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802225840. NIRE: 41203336562.
RODO SERVICE LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

RODO SERVICE LTDA

20ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ/MF 00.688.075/0001-07

NIRE 41203336562

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: DO FORO

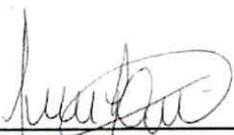
Fica eleito o foro de Curitiba, Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados entre si, lavram, datam e assinam o presente instrumento de contrato social, em via única.

Curitiba/Pr, 23 de Maio de 2018



LUIZ FOGAÇA DE SOUZA



LAURA LIMA FOGAÇA DE SOUZA
Representada por sua Mãe Graciete de Lima



LAURA LIMA FOGAÇA DE SOUZA
Representada por seu Pai Luiz Fogaça de Souza

A margem abaixo deverá ser mantida inteiramente em branco para uso da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2018 10:59 SOB N° 20182992152.
PROTOCOLO: 182992152 DE 04/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802225840. NIRE: 41203336562.
RODO SERVICE LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



AUTENTICAÇÃO DO REGISTRO DIGITAL

A Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2 certifica que em 04/06/2018, foi realizado para a empresa RODO SERVICE LTDA, o registro de eventos para sua(s) filiais(s), conforme segue:

Protocolo	Arquivamento	Ato/Evento	Nire	CNPJ	Endereço
182992152	20182992152	002 / 024	41901233661	00.688.075/0004-50	Rua trento, 19



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2018 10:59 SOB N° 20182992152.
PROTOCOLO: 182992152 DE 04/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802225840. NIRE: 41203336562.
RODO SERVICE LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.688.075/0004-50 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 06/09/2011
NOME EMPRESARIAL RODO SERVICE LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R TRENTO	NÚMERO 19	COMPLEMENTO LOTE 3-A QUADRA11	
CEP 86.186-190	BAIRRO/DISTRITO JARDIM MONTICATINI	MUNICÍPIO CAMBE	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@RODOSERVICE.COM.BR		TELEFONE (41) 3263-2700	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/09/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 05/11/2018 às 09:36:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90574692-82	00.688.075/0004-50	10/2011

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial RODO SERVICE LTDA
 Título do Estabelecimento
 Endereço do Estabelecimento RUA TRENTO, 19, LTE 3-A - QDR 11 - JARDIM MONTICATINI - CEP 86186-190
 FONE: (41) 3263-2700
 Município de Instalação CAMBE - PR, DESDE 10/2011

Qualificação

Situação Atual ATIVO - REGIME NORMAL / CENTRALIZADO - DIA 12 DO MES+1, DESDE 06/2018
 Natureza Jurídica 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 4511-1/06 - COMERCIO POR ATACADO DE ONIBUS E MICROONIBUS NOVOS E USADOS
 4511-1/01 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS
 4511-1/02 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
 4662-1/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO; PARTES E PECAS
 4669-9/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PECAS

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	583.838.169-87	LUIZ FOGACA DE SOUZA	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	116.232.199-73	LAURA LIMA FOGACA DE SOUZA	SÓCIO MENOR (ASSIST/REPR)

Este CICAD tem validade até 22/12/2018.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
 Secretaria de Estado da Fazenda
 Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90574692-82

Emitido Eletronicamente via Internet
 22/11/2018 10:51:05

Dados transmitidos de forma segura
 Tecnologia CELEPAR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000129

f

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **RODO SERVICE LTDA**
CNPJ: **00.688.075/0001-07**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:41:33 do dia 20/08/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/02/2019.

Código de controle da certidão: **4ED5.B263.3480.EBB5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

f

f



d

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018824581-05

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **00.688.075/0004-50**

Nome: **RODO SERVICE LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/02/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

d

d



CERTIDÃO QUANTO AOS DÉBITOS À FAZENDA MUNICIPAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº/ANO: 25371/2018

CONTRIBUINTE: 13783 - RODO SERVICE LTDA

CPF/CNPJ: 00.688.075/0004-50

ENDEREÇO: RUA TRENTO

Nº: 19

BLOCO:

APTO/SALA/LOJA:

BAIRRO: JD MONTICATINI

COMPLEMENTO: QUADRA 11- LOTE 3-A

MUNICÍPIO: CAMBE

UF: PR

CEP: 86.186-190

ATIVIDADE: 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; 4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças; 4512-9/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores; 4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos; 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; 4662-1/00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças; 4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados; 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor; 4511-1/06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados

Conforme disposto no Art. 194 do Código Tributário Municipal – CTM-, aprovado pela Lei nº 454/83 de 22/12/1983, a alterações posteriores, certificamos que revendo nossos registros não encontramos, nesta data, débitos de tributos

FINALIDADE: DE CONCORRÊNCIA/LICITAÇÃO.

Emitida em: 07/12/2018 Válida até: 07/03/2019

ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE O CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO E A NÃO EXISTÊNCIA DE DÉBITOS À DATA DE EMISSÃO.

Código de Autenticidade: 04526dde6de1

Para verificar: <http://sgm.cambe.pr.gov.br:8180/Autenticacao/certidaoAutenticado>



CERTIDÃO QUANTO AOS DÉBITOS À FAZENDA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE: 13783 - RODO SERVICE LTDA

CPF/CNPJ: 00.688.075/0004-50

ENDEREÇO: RUA TRENTO

Nº: 19

BLOCO:

APTO/SALA/LOJA:

BAIRRO: JD MONTICATINI

COMPLEMENTO: QUADRA 11- LOTE 3-A

MUNICÍPIO: CAMBE

UF: PR

CEP: 86.186-190

Mobiliários, Imobiliários e de Dívida Ativa, pendentes de regularização referente ao contribuinte de que se trata. Fica ressalvado o direito de o Município inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas em levantamentos posteriores, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Código de Autenticidade: 04526dde6de1

Para verificar: <http://sgm.cambe.pr.gov.br:8180/Autenticacao/certidaoAutenticado>

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 00688075/0004-50
Razão Social: RODO SERVICE LTDA
Endereço: ROD CELSO GARCIA CID 923 / JARDIM ANA ELIZA / CAMBE / PR / 86187-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/12/2018 a 05/01/2019

Certificação Número: 2018120701584875900320

Informação obtida em 14/12/2018, às 15:51:40.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



[assinatura]

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RODO SERVICE LTDA
CNPJ: 00.688.075/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:41:33 do dia 20/08/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/02/2019.

Código de controle da certidão: **4ED5.B263.3480.EBB5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[assinatura]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RODO SERVICE LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 00.688.075/0004-50

Certidão nº: 162552387/2018

Expedição: 19/11/2018, às 14:25:01

Validade: 17/05/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que RODO SERVICE LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.688.075/0004-50, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E
 AVALIADOR JUDICIAL
 CAMBÉ - PARANÁ
 Av. Roberto Conceição nº 532-CEP 86.192.550-fone/fax 0XX-43-3254-5892 CNPJ 01302537/0001-79

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAMBÉ
 ESTADO DO PARANÁ.

OFÍCIO DE DISTRIBUIÇÃO E DEMAIS ANEXOS

CERTIDÃO EXCLUSIVA DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE EMPRESA
 (JUDICIAL/EXTRAJUDICIAL) "PARA EFEITOS CIVIS"

Eu, Roseli de Figueiredo, Distribuidora desta Comarca de Cambé-PR., na forma da lei,

CERTIFICO

A requerimento de pessoa interessada, para fins de licitação, que revendo nos livros deste Ofício, nos registro de feitos CÍVEIS*, verifiquei **NÃO CONSTAR**, nos mesmos, distribuição de ação de **FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO DE EMPRESA (JUDICIAL/EXTRAJUDICIAL)**, contra a empresa: **RODO SERVICE LTDA**, inscrito (a) no C.N.P.J. sob nº 00.688.075/0004-50. Busca relativa aos últimos 20 (VINTE) anos.

Por ser esta a expressão da verdade, assino e dou fé pública.
 Dado e passado nesta cidade de Cambé-Paraná,

Em 19 de outubro de 2018.

Vilma Aparecida Ribeiro
 Empregada Juramentada



CUSTAS: 31,33

* Com ressalva de quaisquer procedimentos já registrados junto ao SISTEMA PROJUDI, contudo, ainda não formalmente registrados junto a este setor de Distribuição.

TITULAR – Roseli de Figueiredo
 EMPREGADAS JURAMENTADAS: Vilma Aparecida Ribeiro e Rosilda de Figueiredo Sanches

[Handwritten signature]

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 137/2018.

Rodo Service Ltda, CNPJ/MF 00.688.075/0004-50, sediada na Rua Trento nº 19, Jd. Montecatini, Cambé/PR, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Cambé, 18 de dezembro de 2018.



Rodo Service Ltda

Odécio Júnior de Oliveira

RG 10.019.223-3/PR

00.688.075/0004-50

RODO SERVICE LTDA

RUA TRENTO Nº 19 - LOTE 3A - QUADRA 11
JD. MONTECATINI - CEP: 86186-190

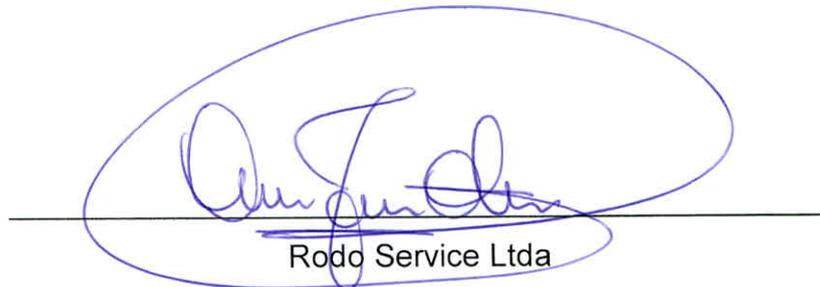
CAMBÉ - PR

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 137/2018.

Rodo Service Ltda, CNPJ/MF 00.688.075/0004-50, sediada na Rua Trento nº 19, Jd. Montecatini, Cambé/PR, declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

Cambé, 18 de dezembro de 2018.



Rodo Service Ltda

Odécio Júnior de Oliveira

RG 10.019.223-3/PR

00.688.075/0004-50

RODO SERVICE LTDA

RUA TRENTO Nº 19 - LOTE 3A - QUADRA 11
JD. MONTECATINI - CEP: 86186-190

CAMBÉ - PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os devidos fins e direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade de PREGÃO Nº 137/2018 – Forma Presencial, instaurado pela Prefeitura do Município de Andirá, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do PREGÃO Nº 137/2018, realizado pela Prefeitura do Município de Andirá.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Cambé, 18 de dezembro de 2018.



Rodo Service Ltda

Odécio Júnior de Oliveira

RG 10.019.223-3/PR

00.688.075/0004-50

RODO SERVICE LTDA

RUA TRENTO Nº 19 - LOTE 3A - QUADRA 11
JD. MONTECATINI - CEP: 86186-190

CAMBÉ - PR

- ✓ Loja Curitiba - Rua Antonio Martins de Araújo, 333 - Rebouças - Curitiba - Paraná - CEP 80.210-050 - Fone: (41) 3263 2700
- ✓ Loja Londrina - Rua Trento, 19 - Lote 3 A - Qd. 11 - Jd. Montecatini - Cambé - Paraná - CEP 86.187-000 - Fone: (43) 3174 3700
- ✓ Loja Cascavel - Av. Tancredo Neves, 2791 - Alto Alegre - Cascavel - Paraná - CEP 85.805-036 - Fone: (45) 3039 4700

DECLARAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 137/2018.**

Rodo Service Ltda, CNPJ/MF 00.688.075/0004-50, sediada na Rua Trento nº 19, Jd. Montecatini, Cambé/PR, declaramos que a pessoa qualificada a assinar a ata de registro de preço, contratos e demais documentos pertinentes ao certame é o Sr. Odécio Júnior de Oliveira, RG 10.019.223-3, CPF 062.001.039-84, endereço Rua Marilisa do Amaral Campos, 44, Jd. São Paulo, Londrina/PR, CEP 86.083-462, telefone 43 99986-8567 / 3174-3700, casado, brasileiro, vendedor.

Cambé, 18 de dezembro de 2018.



Rodo Service Ltda

Odécio Júnior de Oliveira

RG 10.019.223-3/PR

00.688.075/0004-50

RODO SERVICE LTDA

RUA TRENTO Nº 19 - LOTE 3A - QUADRA 11
JD. MONTECATINI - CEP: 86186-190

CAMBÉ - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CNPJ: 76.235.761/0001-94

Estado do Paraná

Exercício: 2018

000140

Pregão Presencial

Ata de Realização do Pregão Presencial nº 137 / 2018

Data e Hora de Abertura da Sessão 21/12/2018 09:00	Data e Hora de Encerramento da Sessão 21/12/2018 09:53	Nº da Ata 137	Nº da Sessão 1	Posição da Sessão Sessão Única	Tipo do Pregão Menor Preço por Item
--	--	-------------------------	--------------------------	--	---

Orgão Interessado PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ	Processo /
--	----------------------

Objeto

Aquisição de 01 (um) micro ônibus, novo, zero quilometro, ano/modelo 2018/2019, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante, conforme especificações do termo de referência anexo nº 01.

Pregoeiro(a)

ALLAN PIERRE BARBEZANI - Portaria nº 11877/2018 de 16/10/2018

Aos 21 de Dezembro de 2018, na sede da Prefeitura do Município de Andirá - Pr, situada à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, reuniram-se, às 09h:00m - Allan Pierre Barbezani - Pregoeiro, Elenice do Amaral Silva, Tatiane Aparecida Marchiori - Equipe de Apoio nesta sessão, designados pela Portaria nº 11.877 de 16 de Outubro de 2018, para procederem às atividades pertinentes ao Pregão nº 137/2018 tendo como objeto o acima descrito

Participantes Credenciados

Licitante	Representante
CNPJ	Doc. de Identidade
Razão Social	Nome
00.688.075/0004-50	10.019.223-SSP/PR
RODO SERVICE LTDA	062.001.039-84
	ODÉCIO JÚNIOR DE OLIVEIRA

Propostas Escritas e Lances Verbais do Pregão Presencial nº 137 / 2018

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
------	------	------------	---------	-------------------	--------

1	1	1	UNIDADE	<p>VEICULO TIPO MICRO ÔNIBUS NAS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:</p> <p>MARCA:</p> <p>MODELO:</p> <p>FABRICANTE:</p> <ul style="list-style-type: none"> - CHASSI E CARROCERIA INTEGRADOS. - ZERO QUILOMETRO; 2018/2019. - CAPACIDADE MÍNIMA DE 17 PASSAGEIROS + MOTORISTA + 01 POSTO PARA CADEIRANTE. - ELEVADOR PARA CADEIRA DE RODAS - TACÓGRAFO DE FABRICA; - MOTOR TURBO INTERCOOLER; - POTÊNCIA MÍNIMA DE 150 CV; - COM 4 CILINDROS; - SISTEMA DE INJEÇÃO ELETRÔNICA; - MOVIDO À COMBUSTÍVEL DIESEL S10, - TRAÇÃO 4X2. - TENSÃO NOMINAL 24 VOLTS, - EMBREAGEM COM ACIONAMENTO HIDRÁULICO OU SERVO ASSISTIDO; - CÂMBIO MANUAL DE 5 MARCHAS À FRENTE E URNA A RÉ SINCRONIZADAS; - DIREÇÃO HIDRÁULICA; - TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 150 LITROS; - RESERVATÓRIO DE UREIA(ARLA32) MÍNIMA DE 18 LITROS; - RODAS DE AÇO NAS DIMENSÕES DE 6.00 X 17,5"; - PNEUS NAS DIMENSÕES DE 215/75 R17.5", RADIAIS, SEM CÂMARA; - RODAS E PNEU ESTEPE NAS MESMAS ESPECIFICAÇÕES DOS DE RODAGEM; - PORTA PACOTES - PBT — PESO BRUTO TOTAL MÍNIMO DE 8.000 KG; - LARGURA EXTERNA MÍNIMA DO VEÍCULO DE 2.200 MM; - POLTRONA DO MOTORISTA COM DESLOCAMENTO LATERAL; - COMPRIMENTO MÍNIMO DE 7.300 MM - DISTANCIA ENTRE EIXOS MÍNIMA DE 3.700 MM - ALTURA INTERNA MÍNIMA DE 1.900MM - ALTURA EXTERNA MÍNIMA DE 2.900MM - FREIO ESTACIONAMENTO PNEUMÁTICO COM ACIONAMENTO POR MANOPLA; - FREIO DE SERVIÇO PNEUMÁTICO A DISCO/TAMBOR ASSISTIDO ELETRONICAMENTE (ABS); - SUSPENSÃO DIANTEIRA E TRASEIRA INTERLIGADA POR MOLAS SEMI-ELIPTICAS E AMORTECEDORES TELESCÓPICOS DE DUPLA AÇÃO. - CHAVE RESERVA DE IGNIÇÃO; 	
---	---	---	---------	--	--



- POLTRONAS ALTAS INDIVIDUAIS FIXAS COM NO MÍNIMO 860 MM DE LARGURA
- CINTO DE SEGURANÇA ABDOMINAL DE 2 PONTOS PARA OS PASSAGEIROS E DE 3 PONTOS PARA O MOTORISTA E AUXILIAR;
- VIDROS LATERAIS MOVEIS;
- PISO EM MADEIRA COM PASSADEIRA ANTIDERRAPANTE ;
- CORTINAS NAS JANELAS
- PORTA LATERAL DIREITA COM ACIONAMENTO PNEUMÁTICO CONTROLADA PELO MOTORISTA (COM CHAVE NA PARTE EXTERNA) PARA ACESSO DE PASSAGEIROS;
- SAÍDA DE EMERGÊNCIA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE;
- COM MACACO HIDRÁULICO COMPATÍVEL COM O PESO DO VEÍCULO, CHAVE DE RODA, EXTINTOR DE INCÊNDIO E TRIÂNGULO.
- DECLARAÇÃO DO FABRICANTE QUE A PROPONENTE É AUTORIZADA A COMERCIALIZAR O PRODUTO OFERTADO E REALIZAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO CHASSI E CAN-OCERIA.
- O VEÍCULO DEVERÁ CONTER TODOS OS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO DEPARTAMENTO DE TRANSITO QUE PORVENTURA NÃO TENHAM SIDO CITADOS NAS ESPECIFICAÇÕES ACIMA.
- COM GARANTIA COMPLETA DE 24 MESES SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM. (OBEDECENDO O CRONOGRAMA DE REVISÕES INDICADO PELO FABRICANTE).
- ADESIVO CONFORME MODELO A SER FORNECIDO PELO MUNICÍPIO LICITANTE.

Propostas Escritas				
CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
00.688.075/0004-50	RODO SERVICE LTDA	MARCOPOLLO VC	240.000,00	Classificado
Lances Verbais				
CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
		1º Rodada		
00.688.075/0004-50	RODO SERVICE LTDA	MARCOPOLLO VC	239.000,00	
		2º Rodada		
00.688.075/0004-50	RODO SERVICE LTDA	MARCOPOLLO VC	239.000,00	
		Conclusão		
00.688.075/0004-50	RODO SERVICE LTDA	MARCOPOLLO VC	239.000,00	>>>>>> Habilitado

Resumo do Pregão Presencial nº 137 / 2018

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	1	1	UNIDADE	VEICULO TIPO MICRO ÔNIBUS NAS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MARCA: MODELO: FABRICANTE: - CHASSI E CARROCERIA INTEGRADOS. - ZERO QUILOMETRO; 2018/2019. - CAPACIDADE MÍNIMA DE 17 PASSAGEIROS + MOTORISTA + 01 POSTO PARA CADEIRANTE. - ELEVADOR PARA CADEIRA DE RODAS - TACÓGRAFO DE FABRICA; - MOTOR TURBO INTERCOOLER; - POTÊNCIA MÍNIMA DE 150 CV; - COM 4 CILINDROS; - SISTEMA DE INJEÇÃO ELETRÔNICA; - MOVIDO À COMBUSTÍVEL DIESEL S10, - TRACÇÃO 4X2. -TENSÃO NOMINAL 24 VOLTS, - EMBREAGEM COM ACIONAMENTO HIDRÁULICO OU SERVO ASSISTIDO; - CÂMBIO MANUAL DE 5 MARCHAS À FRENTE E URNA A RÉ SINCRONIZADAS; - DIREÇÃO HIDRÁULICA; - TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 150 LITROS; - RESERVATÓRIO DE UREIA(ARLA32) MÍNIMA DE 18 LITROS; - RODAS DE AÇO NAS DIMENSÕES DE 6.00 X 17,5"; - PNEUS NAS DIMENSÕES DE 215/75 R17.5", RADIAIS, SEM CÂMARA;	



000142
[Handwritten mark]

- RODAS E PNEU ESTEPE NAS MESMAS ESPECIFICAÇÕES DOS DE RODAGEM;
- PORTA PACOTES
- PBT — PESO BRUTO TOTAL MÍNIMO DE 8.000 KG;
- LARGURA EXTERNA MÍNIMA DO VEÍCULO DE 2.200 MM;
- POLTRONA DO MOTORISTA COM DESLOCAMENTO LATERAL;
- COMPRIMENTO MÍNIMO DE 7.300 MM
- DISTANCIA ENTRE EIXOS MÍNIMA DE 3.700 MM
- ALTURA INTERNA MÍNIMA DE 1.900MM
- ALTURA EXTERNA MÍNIMA DE 2.900MM
- FREIO ESTACIONAMENTO PNEUMÁTICO COM ACIONAMENTO POR MANOPLA;
- FREIO DE SERVIÇO PNEUMÁTICO A DISCO/TAMBOR ASSISTIDO ELETRONICAMENTE (ABS);
- SUSPENSÃO DIANTEIRA E TRASEIRA INTERLIGADA POR MOLAS SEMI-ELIPTICAS E AMORTECEDORES TELESCÓPICOS DE DUPLA AÇÃO.
- CHAVE RESERVA DE IGNIÇÃO;
- POLTRONAS ALTAS INDIVIDUAIS FIXAS COM NO MÍNIMO 860 MM DE LARGURA
- CINTO DE SEGURANÇA ABDOMINAL DE 2 PONTOS PARA OS PASSAGEIROS E DE 3 PONTOS PARA O MOTORISTA E AUXILIAR;
- VIDROS LATERAIS MOVEIS;
- PISO EM MADEIRA COM PASSADEIRA ANTIDERRAPANTE ;
- CORTINAS NAS JANELAS
- PORTA LATERAL DIREITA COM ACIONAMENTO PNEUMÁTICO CONTROLADA PELO MOTORISTA (COM CHAVE NA PARTE EXTERNA) PARA ACESSO DE PASSAGEIROS;
- SAÍDA DE EMERGÊNCIA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE;
- COM MACACO HIDRÁULICO COMPATÍVEL COM O PESO DO VEÍCULO, CHAVE DE RODA, EXTINTOR DE INCÊNDIO E TRIÂNGULO.
- DECLARAÇÃO DO FABRICANTE QUE A PROPONENTE É AUTORIZADA A COMERCIALIZAR O PRODUTO OFERTADO E REALIZAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO CHASSI E CARROCERIA.
- O VEÍCULO DEVERÁ CONTER TODOS OS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO DEPARTAMENTO DE TRANSITO QUE PORVENTURA NÃO TENHAM SIDO CITADOS NAS ESPECIFICAÇÕES ACIMA.
- COM GARANTIA COMPLETA DE 24 MESES SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM. (OBEDECENDO O CRONOGRAMA DE REVISÕES INDICADO PELO FABRICANTE).
- ADESIVO CONFORME MODELO A SER FORNECIDO PELO MUNICÍPIO LICITANTE.

[Handwritten signature]

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
00.688.075/0004-50	RODO SERVICE LTDA	MARCO POLLO	240.000,00	239.000,00	Arrematante

Resultado Final do Pregão Presencial nº 137 / 2018

Lote: 1	Item nº: 1	Cód. Item: 98056525	Economicidade: 0,42 %	Unidade: UNIDADE
Quantidade: 1	Valor Unitário: 239.000,00	Valor Total: 239.000,00	Marca: MARCO POLLO VOLARE	Situação: Arrematado
Arrematante: RODO SERVICE LTDA				

Resumo de Resultado do Pregão Presencial nº 137 / 2018

00.688.075/0004-50 - RODO SERVICE LTDA

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	1	1	UNIDADE	VEICULO TIPO MICRO ÔNIBUS NAS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MARCA: MODELO: FABRICANTE: - CHASSI E CARROCERIA INTEGRADOS. - ZERO QUILOMETRO: 2018/2019. - CAPACIDADE MÍNIMA DE 17 PASSAGEIROS + MOTORISTA + 01 POSTO PARA CADEIRANTE. - ELEVADOR PARA CADEIRA DE RODAS	MARCO POLLO VOLARE	239.000,00	239.000,00

[Handwritten signature]



- TACÓGRAFO DE FABRICA;
- MOTOR TURBO INTERCOOLER;
- POTÊNCIA MÍNIMA DE 150 CV;
- COM 4 CILINDROS;
- SISTEMA DE INJEÇÃO ELETRÔNICA;
- MOVIDO À COMBUSTÍVEL DIESEL S10,
- TRACÇÃO 4X2.
- TENSÃO NOMINAL 24 VOLTS,
- EMBREAGEM COM ACIONAMENTO
HIDRÁULICO OU SERVO ASSISTIDO;
- CÂMBIO MANUAL DE 5 MARCHAS À FRENTE
E URNA A RÉ SINCRONIZADAS;
- DIREÇÃO HIDRÁULICA;
- TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM
CAPACIDADE MÍNIMA DE 150 LITROS;
- RESERVATÓRIO DE UREIA(ARLA32) MÍNIMA
DE 18 LITROS;
- RODAS DE AÇO NAS DIMENSÕES DE 6.00 X
17,5";
- PNEUS NAS DIMENSÕES DE 215/75 R17.5",
RADIAIS, SEM CÂMARA;
- RODAS E PNEU ESTEPE NAS MESMAS
ESPECIFICAÇÕES DOS DE RODAGEM;
- PORTA PACOTES
- PBT — PESO BRUTO TOTAL MÍNIMO DE 8.000
KG;
- LARGURA EXTERNA MÍNIMA DO VEÍCULO DE
2.200 MM;
- POLTRONA DO MOTORISTA COM
DESLOCAMENTO LATERAL;
- COMPRIMENTO MÍNIMO DE 7.300 MM
- DISTANCIA ENTRE EIXOS MÍNIMA DE 3.700
MM
- ALTURA INTERNA MÍNIMA DE 1.900MM
- ALTURA EXTERNA MÍNIMA DE 2.900MM
- FREIO ESTACIONAMENTO PNEUMÁTICO
COM ACIONAMENTO POR MANOPLA;
- FREIO DE SERVIÇO PNEUMÁTICO A
DISCO/TAMBOR ASSISTIDO
ELETRONICAMENTE
(ABS);
- SUSPENSÃO DIANTEIRA E TRASEIRA
INTERLIGADA POR MOLAS SEMI-ELIPTICAS E
AMORTECEDORES TELESCÓPICOS DE DUPLA
AÇÃO.
- CHAVE RESERVA DE IGNIÇÃO;
- POLTRONAS ALTAS INDIVIDUAIS FIXAS COM
NO MÍNIMO 860 MM DE LARGURA
CINTO DE SEGURANÇA ABDOMINAL DE 2
PONTOS PARA OS PASSAGEIROS E DE 3
PONTOS PARA O MOTORISTA E AUXILIAR;
- VIDROS LATERAIS MOVEIS;
- PISO EM MADEIRA COM PASSADEIRA
ANTIDERRAPANTE ;
- CORTINAS NAS JANELAS
- PORTA LATERAL DIREITA COM
ACIONAMENTO PNEUMÁTICO CONTROLADA
PELO
MOTORISTA (COM CHAVE NA PARTE
EXTERNA) PARA ACESSO DE PASSAGEIROS;
- SAÍDA DE EMERGÊNCIA CONFORME
LEGISLAÇÃO VIGENTE;
- COM MACACO HIDRÁULICO COMPATÍVEL
COM O PESO DO VEÍCULO, CHAVE DE
RODA, EXTINTOR DE INCÊNDIO E TRIÂNGULO.
- DECLARAÇÃO DO FABRICANTE QUE A
PROPOSTANTE É AUTORIZADA A
COMERCIALIZAR
O PRODUTO OFERTADO E REALIZAR
ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO CHASSI E
CANOCERIA.
- O VEÍCULO DEVERÁ CONTER TODOS OS
EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO
DEPARTAMENTO DE TRANSITO QUE
PORVENTURA NÃO TENHAM SIDO CITADOS
NAS
ESPECIFICAÇÕES ACIMA.



Pregão Presencial

			- COM GARANTIA COMPLETA DE 24 MESES SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM. (OBEDECENDO O CRONOGRAMA DE REVISÕES INDICADO PELO FABRICANTE). -ADESIVO CONFORME MODELO A SER FORNECIDO PELO MUNICÍPIO LICITANTE.			
--	--	--	--	--	--	--

Quantidade de Itens: 1

Total da Empresa: R\$ 239.000,00

Total do Pregão Presencial: R\$ 239.000,00

Foi aberto o envelope nº 1 - contendo as proposta comercial e inseridos os preços no sistema que estão expressos no Histórico do Pregão. Deu-se início a disputa verbal de lance seguida de negociação em busca do menor preço e cujo resultado encontra-se descrito no Histórico do Pregão acima. A seguir foi aberto o envelope nº 2 - contendo a documentação de habilitação do participante classificado, que estando em conformidade às exigências editalícias, foi julgado e HABILITADO. O Pregoeiro declara VENCEDOR do certame a empresa RODO SERVICE LTDA. Ao ser perguntado sobre a interposição recursal, todos os presentes se manifestam sobre a desistência de apresentação de recursos. O Pregoeiro declara que os preços serão registrados, solicita o encaminhamento dos autos do processo à autoridade competente para homologação. Nada mais foi dito, tendo sido lavrada a presente ATA, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio e Representante da empresa

ALLAN PIERRE BARBEZANI - Pregoeiro
Portaria nº 11877/2018 de 16/10/2018

ELENICE DO AMARAL SILVA - Membro
Portaria nº 11877/2018 de 16/10/2018

TATIANE APARECIDA MARCHIORI - Membro
Portaria nº 11877/2018 de 16/10/2018

00.688.075/0004-50 - RODO SERVICE LTDA
062.001.039-84 - ODÉCIO JÚNIOR DE OLIVEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDARAÍ

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER JURÍDICO Nº 524/2018

De: Procuradoria Municipal
Para: Comissão de Licitação

Do Relatório

Sinopse:

Objeto: futura aquisição de 01 (um) micro-ônibus, novo, zero quilômetro, ano/modelo 2018/2019, para atender à Secretaria Municipal de Assistência Social e Ed. Profissionalizante.

Modalidade de licitação: Pregão 137/2018

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Tipo: menor preço, POR ITEM

Valor estimado: custo máximo previsto é de R\$ 240.000,00 – fls. 06.

Previsão orçamentária: inexistente para registro de preços (conforme Parecer Contábil 310/2018, em 26 de novembro de 2018 – fls. 21).

Documentos juntados:

- 1 – Portaria de Nomeação da Comissão Especial de Licitação;
- 2 – Publicação da Portaria de Nomeação da Comissão Especial de Licitação;
- 3 – Solicitação de compra;
- 4 – Projeto Básico;
- 5 – Pesquisas prévias de preços;
- 6 – Autorização da Prefeita;
- 7 – Parecer Contábil;
- 8 – AUSENTE Justificativa de Aplicação (ou não) dos benefícios da LC 147/2014;
- 9 – Despacho da Presidente da Comissão Especial de Licitação;
- 10 – Minuta do Edital;
- 11 – Parecer Jurídico;
- 12 - Edital;
- 13 - Certidão de afixação do aviso no quadro de avisos;
- 14 – Aviso de Licitação;
- 15 – Cópia da publicação do aviso de licitação no DOM;
- 16 – Comprovante de envio ao *site* da Prefeitura;
- 17 – Juntada de documentos de habilitação;
- 18 – Ata de Sessão;

Premissas Interpretativas Gerais





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDARAÍ

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

000146

d

PARECER JURÍDICO Nº 524/2018

A - Quaisquer que sejam as exigências editalícias ou contratuais, nenhuma pode ser óbice à concorrência leal e impessoal, visando sempre à contratação mais vantajosa à Administração Pública. O edital e o contrato (ou Ata) devem respeitar a legislação em vigor, como também os princípios que regem a coisa pública.

B - Cláusulas, documentos e qualificações que a lei não permita não podem prosperar no Contrato (ou Ata) e no Edital, bem como a Administração não pode deixar de prever aquilo que a lei não permite dispor. Somente é admissível aquilo que seja imprescindível ao objeto e à obtenção da contratação mais adequada ao interesse público.

C - A licitação deve obedecer ao que dita o artigo 37, inc. XXI, da Lei Fundamental da República Federativa do Brasil:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

D - O objeto desse parecer diz respeito à fase externa da licitação, uma vez que já fora confeccionado parecer jurídico no que tange à minuta do edital, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93. Frise-se que o presente parecer, quanto à fase externa, não é obrigatório segundo doutrina majoritária.

E - Caso não sejam atendidas as prescrições legais, tratando-se de atos insanáveis, o parecer recomendará a invalidação do procedimento ou de tão somente dos atos específicos glosados. Havendo irregularidades sanáveis, o processo segue ao Departamento de Licitações e Compras e/ou à Comissão de Licitação para, querendo, corrigir as inconformidades, retornando à Procuradoria quando as exigências forem integralmente cumpridas. Havendo descumprimento de condições de menor relevância, o parecer pela homologação será condicional à correção/preenchimento dos elementos apontados como insuficientes, sendo o caso.

Da Argumentação Jurídica





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDARÁ

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

000147

d

PARECER JURÍDICO Nº 524/2018

Nos moldes da exigência legal do art. 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, e pela atribuição de Advocacia Pública que nos acomete, comprometendo-nos à observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme art. 37, "caput", da Constituição Federal, bem como dos princípios da igualdade, proibição administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, de acordo com o art. 3º, "caput", da Lei 8.666/93, passamos a opinar:

A matéria foi trazida à apreciação jurídica com amparo no art. 38, inc. VI, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

A fase externa do Pregão, segundo o art. 12, da Lei Municipal nº 2.210/2011, é iniciada com a convocação dos interessados, ou seja, após publicação do Edital.

Os autos contêm, até aqui, 144 páginas.

Feitas as considerações iniciais, passamos ao exame de estilo.

Da convocação:

Nos termos do art. 12, da Lei Municipal nº 2.210/2011, a convocação deve ser realizada por meio de aviso, sendo que, de acordo com o valor máximo estimado da licitação, deverá obedecer a diferentes meios de comunicação.

No presente caso, a licitação tem valor máximo estimado de custo máximo previsto é de R\$ 240.000,00 – fls. 06.

Nesse sentido, de acordo com o art. 12, Lei Municipal nº 2.210/2011, houve comprovação da publicidade.

Do credenciamento:

Nos termos do art. 12, inc. VI, da Lei Municipal nº 2.210/2011, a empresa participante apresentou a declaração de cumprimento dos requisitos do edital, como também os outros documentos exigidos no edital para o credenciamento.

Da apresentação das propostas, etapa de lances e classificação:

01 empresa se credenciou.

O pregoeiro nada disse a respeito da não aceitabilidade dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER JURÍDICO Nº 524/2018

preços dados em lance, o que se presume tendo sido aceitos.

Não vislumbramos óbice.

Da habilitação:

Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro deu início à conferição dos documentos para habilitação, em que foram considerados habilitados os participantes classificados em primeiro lugar.

Não vislumbramos óbice.

Do julgamento:

Não vislumbramos óbice nessa etapa.

Conclusão

Considerando especificamente a análise da fase externa da licitação até aqui, nos termos transcritos nesse parecer, entendemos que o procedimento está em conformidade com a Lei 8.666/93 e Lei do Pregão.

No mais, conforme jurisprudência e doutrina majoritárias, o parecer jurídico que se dá nas licitações e contratações é meramente opinativo. Por questão das funções que nos foram atribuídas, era o que, em nossa consciência e opinião, tínhamos a dizer.

Proceda-se aos ulteriores atos, nos termos da Lei Municipal de Pregão e, subsidiariamente, da Lei 8.666/93.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Andirá, 27 de dezembro de 2018.

Murilo Aparecido Corrêa de Souza
 Procurador Municipal
 OAB/PR nº. 52.895
 Decreto nº 5.698/2011

Paula Rodrigues Peres
 Procuradora Municipal
 OAB/PR nº. 56.756
 Decreto nº 5.734/2011



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná
 Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
 CNPJ - 76.235.761/0001-94

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A prefeita Municipal, IONE ELISABETH ALVES ABIB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 249/2018
 b) Licitação Nº : 137/2018
 c) Modalidade : Pregão:
 d) Data Homologação : 28/12/2018
 e) Data Adjudicação : 28/12/2018
 f) Objeto Homologado : Aquisição de 01 (um) micro ônibus, novo, zero quilometro, ano/modelo 2018/2019, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante, conforme especificações do termo de referência anexo nº 01.

04.123.0002.2.015. - Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: RODO SERVICE LTDA
CNPJ/CPF: 00.688.075/0004-50

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	VEICULO TIPO MICRO ÔNIBUS NAS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MARCA: MODELO: FABRICANTE: - CHASSI E CARROCERIA INTEGRADOS. - ZERO QUILOMETRO; 2018/2019. - CAPACIDADE MÍNIMA DE 17 PASSAGEIROS + MOTORISTA + 01 POSTO PARA CADEIRANTE. - ELEVADOR PARA CADEIRA DE RODAS - TACÓGRAFO DE FABRICA; - MOTOR TURBO INTERCOOLER; - POTÊNCIA MÍNIMA DE 150 CV; - COM 4 CILINDROS; - SISTEMA DE INJEÇÃO ELETRÔNICA; - MOVIDO À COMBUSTÍVEL DIESEL S10, - TRAÇÃO 4X2. -TENSÃO NOMINAL 24 VOLTS, - EMBREAGEM COM ACIONAMENTO HIDRÁULICO OU SERVO ASSISTIDO;	1,00	R\$ 239.000,00	R\$ 239.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
 CNPJ - 76.235.761/0001-94

<ul style="list-style-type: none"> - CÂMBIO MANUAL DE 5 MARCHAS À FRENTE E URNA A RÉ SINCRONIZADAS; - DIREÇÃO HIDRÁULICA; - TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 150 LITROS; - RESERVATÓRIO DE UREIA(ARLA32) MÍNIMA DE 18 LITROS; - RODAS DE AÇO NAS DIMENSÕES DE 6.00 X 17,5"; - PNEUS NAS DIMENSÕES DE 215/75 R17.5", RADIAIS, SEM CÂMARA; - RODAS E PNEU ESTEPE NAS MESMAS ESPECIFICAÇÕES DOS DE RODAGEM; - PORTA PACOTES - PBT — PESO BRUTO TOTAL MÍNIMO DE 8.000 KG; - LARGURA EXTERNA MÍNIMA DO VEÍCULO DE 2.200 MM; - POLTRONA DO MOTORISTA COM DESLOCAMENTO LATERAL; -COMPRIMENTO MÍNIMO DE 7.300 MM -DISTANCIA ENTRE EIXOS MÍNIMA DE 3.700 MM -ALTURA INTERNA MÍNIMA DE 1.900MM -ALTURA EXTERNA MÍNIMA DE 2.900MM - FREIO ESTACIONAMENTO PNEUMÁTICO COM ACIONAMENTO POR MANOPLA; - FREIO DE SERVIÇO PNEUMÁTICO A DISCO/TAMBOR ASSISTIDO ELETRONICAMENTE (ABS); -SUSPENSÃO DIANTEIRA E TRASEIRA INTERLIGADA POR MOLAS SEMI-ELIPTICAS E AMORTECEDORES TELESCÓPICOS DE DUPLA AÇÃO. - CHAVE RESERVA DE IGNIÇÃO; - POLTRONAS ALTAS INDIVIDUAIS FIXAS COM NO MÍNIMO 860 MM DE LARGURA CINTO DE SEGURANÇA ABDOMINAL DE 2 PONTOS PARA OS PASSAGEIROS E DE 3 PONTOS PARA O MOTORISTA E AUXILIAR; - VIDROS LATERAIS MOVEIS; - PISO EM MADEIRA COM PASSADEIRA ANTIDERRAPANTE ; -CORTINAS NAS JANELAS - PORTA LATERAL DIREITA COM ACIONATNENTO PNEUMÁTICO CONTROLADA PELO MOTORISTA (COM CHAVE NA PARTE EXTERNA) PARA ACESSO DE PASSAGEIROS; - SAÍDA DE EMERGÊNCIA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE; - COM MACACO HIDRÁULICO COMPATÍVEL COM O PESO DO VEÍCULO, CHAVE DE RODA, EXTINTOR DE INCÊNDIO E TRIÂNGULO. -DECLARAÇÃO DO FABRICANTE QUE A PROPONENTE É AUTORIZADA A COMERCIALIZAR O PRODUTO OFERTADO E REALIZAR ASSISTÊNCIA 			
---	--	--	--

000151



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

<p>TÉCNICA NO CHASSI E CAN-OCERIA. - O VEÍCULO DEVERÁ CONTER TODOS OS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO DEPARTAMENTO DE TRANSITO QUE PORVENTURA NÃO TENHAM SIDO CITADOS NAS ESPECIFICAÇÕES ACIMA. - COM GARANTIA COMPLETA DE 24 MESES SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM. (OBEDECENDO O CRONOGRAMA DE REVISÕES INDICADO PELO FABRICANTE). -ADESIVO CONFORME MODELO A SER FORNECIDO PELO MUNICÍPIO LICITANTE.</p>			
--	--	--	--

PRO
247

Valor Total Homologado - R\$ 239.000,00

Pregoeiro
ALLAN PIERRE BARBEZANI

Andirá, 28 de dezembro de 2018.


IONE ELISABETH ALVES ABIB
PREFEITA MUNICIPAL

000133



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

C.N.P.J./MF – 76.235.761/0001-94

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190

Fone: 0**-43-3538-8100 www.andira.pr.gov.br

000153

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 116/2018

No dia 31 do mês de Dezembro de 2018, na Prefeitura Municipal de Andirá – PR, situada na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, n°. 190, Sede - Andirá – PR, Cep: 86.380-000, a Sra. Prefeita Municipal **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 624.150.779-68, portadora da cédula de identidade RG nº 1799461 – SSP/PR, residente e domiciliada na Fazenda São João, Rodovia PR 517, Km 04, nesta cidade de Andirá-PR, nos termos das Leis Federal nº 10.520/02, Lei Municipal nº 2.210 de 29 de junho de 2011 e Decreto Municipal nº 7.343 de 24 de maio de 2016, Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 128, de 19 de dezembro de 2008, Lei Complementar nº 147/2014, de 07/08/2014, Lei Municipal nº 2.867 de 27 de Janeiro de 2017, e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posterior, das demais normas legais aplicáveis, e conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão nº 137/2018 – Forma Presencial para Registro de Preços, **RESOLVE** registrar os preços para aquisição do objeto do pregão supra citado, que passa a fazer parte desta, nos seguintes termos.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

- 1.1 - A presente Ata tem por objeto registrar preços de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) MICRO ÔNIBUS, NOVO, ZERO QUILOMETRO, ANO/MODELO 2018/2019, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO Nº 01, para futuras aquisições através do **SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**.
- 1.2 - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia à Contratante.
- 1.3 - Caberá a detentora da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS RECURSO ORÇAMENTÁRIOS

- 2.1- As despesas decorrentes da aquisição serão reconhecidas contabilmente com dotação(ões) orçamentária(s) a ser(em) indicada(s) na AF – Autorização de Fornecimento, na ocasião da solicitação de entrega da mercadoria.
- 2.2 - As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizem desta Ata correrão por sua conta.
- 2.3 - O **ORGÃO CONTRATANTE** se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS PREÇOS

- 3.1 - O preço do produto a ser adquirido, é o constante da presente Ata, ofertado pela empresa vencedora do certame que lhe deu origem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

C.N.P.J./MF – 76.235.761/0001-94

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190

Fone: 0**-43-3538-8100 www.andira.pr.gov.br

3.2 - O órgão contratante monitorará o preço do produto avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.

3.3 - O órgão contratante convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

3.4 - Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

4.2 - Durante o prazo de validade deste Registro de Preço, o Município de Andirá – Pr, não será obrigado a utilizar-se dos fornecimentos que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR/PRESTADOR

5.1 - Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, entregando os produtos especificados no Anexo 01 do Edital nº 137/2018 e adjudicados no Pregão dentro do prazo determinado pelo **ÓRGÃO CONTRATANTE**, de acordo com o preço registrado.

5.2 - Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

5.3 - Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado.

5.4 - Responder perante o **ÓRGÃO CONTRATANTE** e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativos à execução do objeto.

5.5 - Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o **ÓRGÃO CONTRATANTE**.

5.6 - Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

5.7- Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação do fornecedor/prestador com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do Contratante.

5.8 - Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

C.N.P.J./MF – 76.235.761/0001-94

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190

Fone: 0**-43-3538-8100 www.andira.pr.gov.br

000155

5.9 - Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES

6.1 - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com fornecedor, efetuando os pagamentos de acordo com a cláusula nona.

6.2 - Fornecer e colocar à disposição do fornecedor, efetuando os pagamentos que se fizerem necessários.

6.3 - Notificar, formal e tempestivamente, o fornecedor sobre as irregularidades observadas.

6.4 - Notificar o fornecedor, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

6.5 - Acompanhar a entrega do objeto, efetuada pelo fornecedor, podendo intervir para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.

6.6 - O Órgão gerenciador será responsável pela prática de todos os atos de controle da Administração do SRP.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE EXECUÇÃO

7.1 – O fornecimento do **MICRO ÔNIBUS ZERO QUILOMETRO** do Registro de Preços serão executados conforme solicitação da **Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante** a serem informadas na ocasião da solicitação que se fará através da emissão de NAD – Nota de Autorização de Despesa.

7.2 – O fornecimento do **MICRO ÔNIBUS ZERO QUILOMETRO** deverá ser realizado em até 90 (noventa) dias, após a entrega do mesmo deverá estar acompanhado da Nota fiscal descritiva, constando nº da Autorização de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como da CND do INSS e CRF do FGTS.

7.3 – A Nota fiscal deverá ser descritiva, constar nº da NAD – Nota de Autorização de Despesa, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como da CND do INSS e CRF do FGTS.

7.4 – O faturamento deverá ser emitido para **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – CNPJ 76.235.761/0001-94** - endereço: Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190- Andirá – PR, Cep: 86.380-000

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 - O pagamento será efetuado à vista, após a entrega dos equipamentos, através de crédito em conta corrente mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pela unidade requisitante acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS.

8.1.1 – A contagem do prazo citado no subitem anterior se dará a partir da data da entrega da Nota Fiscal, obedecidas as exigências ali expressas.

8.2 - Havendo erro na nota fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, será solicitado à fornecedora a substituição do mesmo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

C.N.P.J./MF – 76.235.761/0001-94

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190

Fone: 0**-43-3538-8100 www.andira.pr.gov.br

8.3 - Caso a licitante vencedora seja beneficiária de imunidade ou isenção fiscal, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

8.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de Andirá – Estado do Paraná.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - O **ÓRGÃO CONTRATANTE**, através do setor competente, fiscalizará o fornecimento e verificará o cumprimento das condições solicitadas, no todo ou em parte, visando a averiguação do atendimento as normas editalícias e deste instrumento.

9.2- O ato da fiscalização não desobriga o fornecedor de sua responsabilidade quanto à perfeita execução deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA DO CANCELAMENTO E SUSPENSÃO DO PREÇO REGISTRADO

10.1 - O cancelamento do Registro de Preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas na Lei 2.210 de 29 de junho de 2011 e Decreto nº 7.343 de 24 de maio de 2016.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. – O fornecedor/prestador sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civis e criminais:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).

b) até 10%(dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

11.2 – O fornecedor/prestador que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o acordo decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do acordo, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração pelo infrator:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

C.N.P.J./MF – 76.235.761/0001-94

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190

Fone: 0**-43-3538-8100 www.andira.pr.gov.br

000157

11.3 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA - SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

12.1 - A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e, da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - Integra esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório – Pregão nº 137/2018 – Forma Presencial e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pelo fornecedor da Ata, constando o preço de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de estarem anexos.

13.2 - Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

13.3 - Os casos omissos serão resolvidos à luz das disposições estabelecidas na legislação vigente.

13.4 - Nenhuma indenização será devida ao fornecedor/prestador pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de aquisições dela decorrente.

14.5 - Fica eleito o Foro da comarca de Andirá -PR, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Empresa	Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
RODO SERVICE LTD	1	VEICULO TIPO MICRO ÔNIBUS NAS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MARCA: MODELO: FABRICANTE: - CHASSI E CARROCERIA INTEGRADOS. - ZERO QUILOMETRO; 2018/2019. - CAPACIDADE MÍNIMA DE 17 PASSAGEIROS + MOTORISTA + 01 POSTO PARA CADEIRANTE. - ELEVADOR PARA CADEIRA DE RODAS - TACÓGRAFO DE FABRICA; - MOTOR TURBO INTERCOOLER; - POTÊNCIA MÍNIMA DE 150 CV; - COM 4 CILINDROS; - SISTEMA DE INJEÇÃO ELETRÔNICA; - MOVIDO À COMBUSTÍVEL DIESEL S10, - TRACÇÃO 4X2.	1	239.000,00	239.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

C.N.P.J./MF – 76.235.761/0001-94

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190

Fone: 0**43-3538-8100 www.andira.pr.gov.br

000158

	<ul style="list-style-type: none">-TENSÃO NOMINAL 24 VOLTS;- EMBREAGEM COM ACIONAMENTO HIDRÁULICO OU SERVO ASSISTIDO;- CÂMBIO MANUAL DE 5 MARCHAS À FRENTE E URNA A RÉ SINCRONIZADAS;- DIREÇÃO HIDRÁULICA;- TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 150 LITROS;- RESERVATÓRIO DE UREIA(ARLA32) MÍNIMA DE 18 LITROS;- RODAS DE AÇO NAS DIMENSÕES DE 6.00 X 17,5";- PNEUS NAS DIMENSÕES DE 215/75 R17.5", RADIAIS, SEM CÂMARA;- RODAS E PNEU ESTEPE NAS MESMAS ESPECIFICAÇÕES DOS DE RODAGEM;- PORTA PACOTES- PBT — PESO BRUTO TOTAL MÍNIMO DE 8.000 KG;- LARGURA EXTERNA MÍNIMA DO VEÍCULO DE 2.200 MM;- POLTRONA DO MOTORISTA COM DESLOCAMENTO LATERAL;-COMPRIMENTO MÍNIMO DE 7.300 MM-DISTANCIA ENTRE EIXOS MÍNIMA DE 3.700 MM-ALTURA INTERNA MÍNIMA DE 1.900MM-ALTURA EXTERNA MÍNIMA DE 2.900MM- FREIO ESTACIONAMENTO PNEUMÁTICO COM ACIONAMENTO POR MANOPLA;- FREIO DE SERVIÇO PNEUMÁTICO A DISCO/TAMBOR ASSISTIDO ELETRONICAMENTE (ABS);-SUSPENSÃO DIANTEIRA E TRASEIRA INTERLIGADA POR MOLAS SEMI-ELIPTICAS E AMORTECEDORES TELESCÓPICOS DE DUPLA AÇÃO.- CHAVE RESERVA DE IGNIÇÃO;- POLTRONAS ALTAS INDIVIDUAIS FIXAS COM NO MÍNIMO 860 MM DE LARGURA CINTO DE SEGURANÇA ABDOMINAL DE 2 PONTOS PARA OS PASSAGEIROS E DE 3 PONTOS PARA O MOTORISTA E AUXILIAR;- VIDROS LATERAIS MOVEIS;- PISO EM MADEIRA COM PASSADEIRA ANTIDERRAPANTE ;-CORTINAS NAS JANELAS			
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

C.N.P.J./MF – 76.235.761/0001-94

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190

Fone: 0**-43-3538-8100 www.andira.pr.gov.br

	<p>- PORTA LATERAL DIREITA COM ACIONATNMENTO PNEUMÁTICO CONTROLADA PELO MOTORISTA (COM CHAVE NA PARTE EXTERNA) PARA ACESSO DE PASSAGEIROS;</p> <p>- SAÍDA DE EMERGÊNCIA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE;</p> <p>- COM MACACO HIDRÁULICO COMPATÍVEL COM O PESO DO VEÍCULO, CHAVE DE RODA, EXTINTOR DE INCÊNDIO E TRIÂNGULO.</p> <p>-DECLARAÇÃO DO FABRICANTE QUE A PROPONENTE É AUTORIZADA A COMERCIALIZAR O PRODUTO OFERTADO E REALIZAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO CHASSI E CANOCERIA.</p> <p>- O VEÍCULO DEVERÁ CONTER TODOS OS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO DEPARTAMENTO DE TRANSITO QUE PORVENTURA NÃO TENHAM SIDO CITADOS NAS ESPECIFICAÇÕES ACIMA.</p> <p>- COM GARANTIA COMPLETA DE 24 MESES SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM.</p> <p>(OBEDECENDO O CRONOGRAMA DE REVISÕES INDICADO PELO FABRICANTE).</p> <p>-ADESIVO CONFORME MODELO A SER FORNECIDO PELO MUNICÍPIO LICITANTE.</p>			
--	--	--	--	--


IONE ELISABETH ALVES ABIB
 Prefeito


ALLAN PIERRE BARBEZANI
 PREGOEIRO OFICIAL
 Portaria nº 11.877/2018


RODO SERVICE LTDA
 CNPJ sob nº. 00.688.075/0004-50
ODÉCIO JÚNIOR DE OLIVEIRA
 RG: 10.019.223-3 SSP/PR
 CPF: 062.001.039-84

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:3D448B64

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2018 PROCESSO
LICITAÇÃO Nº 249/2018 PREGÃO Nº 137/2018 - FORMA
PRESENCIAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) MICRO ÔNIBUS, NOVO, ZERO QUILOMETRO, ANO/MODELO 2018/2019, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE.

EMPRESAS VENCEDORAS:

RODO SERVICE LTDA, inscrito no CNPJ/CPF: 00.688.075/0004-50;

VIGÊNCIA: 31.12.2018 a 30.12.2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

ODÉCIO JÚNIOR DE OLIVEIRA
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2018, ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:8B7563BE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.202 DE 15 DE JANEIRO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	MAYARA OLIVEIRA MIRANDA PALUDETTO NILZA DE FÁTIMA ESTEVAM DE OLIVEIRA RODINELLE CASSITA WILSON CAMPOS TONY SEBASTIÃO CELETTI SILVA ANA APARECIDA DEL PADRE GOMES JHENIFER DA SILVA CORREIA MARCOS ANTONIO APARECIDO CIPRIANO CRISTIANA DA SILVA MARCELO DO NASCIMENTO PINHEIRO MARLON NOBILE MIGUEL
Gestor:	EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA LAUDICEA MELLO PEREIRA ADILSON DOS SANTOS ANDRÉ LUIZ MALUZI ANTONIO CARLOS PAPA TIAGO SILVIO DEDONÉ SUELI FATIMA RIBEIRO NARDONI JURACI BERNARDINO ALVES ANDRÉ HENRIQUEDASSIE ANA LUIZA COLLETTI PADANOSQUI

	MARCOS CEZAR CAETANO PIMENTA		
Contrato nº	004/2019	Vigência:	15.01.2019 A 14.01.2020
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
Nº licitação	103/2018		
Contratado:	F.R. CORDEIRO – ME		
	ELETRIFICAR COMÉRCIO DE FERRAGENS, FERRAMENTAS E PRODUTOS PARA MANUTENÇÃO LTDA – ME		
	INGAZÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA- EPP		
	JOSE ODECIO FURLAN – LOJA DE FERRAGENS ITAIPU		
	R & E FERRAMENTAS LTDA – ME		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, ATENDENDO À DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.		
Valor:	3.487,10		

Art. 2º - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 15 de Janeiro de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:6CCDBFE4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.241 DE 28 DE JANEIRO DE 2019

SÚMULA: Lotação da Servidora Pública, Thalita Valentim Zanin – Agente de Serviços.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO que a Servidora Pública Municipal do quadro efetivo, **THALITA VALETIM ZANIN**, ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS**, está lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante;

RESOLVE:

Art. 1º Lotar a Servidora Pública do quadro efetivo, **THALITA VALETIM ZANIN**, na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos, a partir do dia 20 de dezembro de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir do dia 20 de dezembro de 2018.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 28 de janeiro 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:6D7AB9E9

GABINETE DA PREFEITA
DISPENSA Nº 006/2019

Ratifico a Dispensa nº. 006/2019 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, para a empresa **MMH MED – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita pelo CNPJ sob nº **21.484.336/0001-47**, no valor de R\$ 880,00 (Oitocentos e oitenta reais), para a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA, MEDICAMENTOS PARA ATENDER PACIENTES ABRIGADOS NA CASA LAR DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PR**, atendendo a Secretaria

36º	ROSICLEU DOS SANTOS VAZ
37º	VALDETE LUIZ DOS SANTOS
38º	SOLANGE MACHADO SILVA
39º	ANGELA CRISTINA VICENTE MENEZES
40º	GABRIEL BOSSE

ANEXO II CONVOCAR PARA ENTREGA DE ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO

DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2019

Das 08h30 às 11h30 das 13h30 às 16h30

MERENDEIRA – PSS/SMAP-2017

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO
71º	SOLANGE PURKOTE SANTOS
72º	DEBORA APARECIDA FERNANDES
73º	ALESSANDRA GLACIELE OLIVEIRA
74º	MARILDA LEMES
75º	VERA DOS SANTOS
76º	DAIANE DIAS VIEIRA
77º	IRENE DA SILVA BANDEIRA
78º	GLEIDES DA SILVA BERTOLDO O. RODRIGUES
79º	EDNA GOULART AMORIM FERNANDES
80º	ELAINE CRISTINE GONSALVES OROWICZ
81º	ELIZANGELA SANT'ANA DE OLIVEIRA
82º	DEVONETE RAMOS MOTIN
83º	SUELEN E. ROMANO MELO
84º	SILVANA SZYMONEK
85º	LUCIMEYRE DA SILVA APARECIDA
86º	ALESSANDRA PEREIRA
87º	DANIELE DOS SANTOS L. GUIMARÃES
88º	DANIELLE DE MATTOS
89º	EMANUELE CHARLENE J. PEREIRA
90º	SIMONE ALVES DA CRUZ PRADO

ANEXO III

De acordo com o item 10.2 do Edital 08/2017–PSS/SMAP 2017

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ENTREGA

Apresentar as cópias juntamente com os originais ou autenticadas em cartório

- cópia e original da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
- prova de quitação com a Justiça Eleitoral - comprovante de votação da última eleição ou Certidão do Cartório Eleitoral;
- prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
- cópia e original do documento de Identificação com foto;
 - cópia e original do Cartão do CPF;
- cópia e original do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo - Diploma/Certificado devidamente registrado no MEC ou habilitação legal equivalente de conclusão do curso;
- cópia e original da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
- certidão Negativa Criminal e Cível expedido pelo respectivo Cartório Distribuidor da Comarca (Município) onde reside;
- cópia e original do comprovante de residência;
- cópia da carteira de trabalho constando páginas de identificação e dados pessoais do trabalhador e o número do PIS/PASEP;
- Declaração de existência ou inexistência de acúmulo de cargo público, fornecida pelo RH e preenchida pelo candidato.
- cópia e original do cartão do Sistema Único de Saúde

ANEXO IV

RELAÇÃO DE COMPARECIMENTO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO E ATESTADO MÉDICO

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - EDITAL Nº 58/2018- PSS/SMRH

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	CHAMADA
28º	ROSEMARI DO ROCIO RODRIGUES	AUSENTE

RELAÇÃO DE COMPARECIMENTO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO E ATESTADO MÉDICO

MERENDEIRA - EDITAL Nº 58/2018- PSS/SMRH

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CHAMADA
67º	CARLA MALTEZO CERNAUSKAS	AUSENTE
68º	MARILAINE MURARO	AUSENTE
69º	MIRIAN NASCIMENTO DE SOUZA	AUSENTE
70º	VALQUIRIA APARECIDA DE CAMPOS	AUSENTE

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:FDEEBE3F

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº. 12.290 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	SILVANE MARCELA MZUR		
Gestor:	MARCELO DO NASCIMENTO PINHEIRO		
Contrato nº	116/2018	Vigência:	31.12.2018 A 31.12.2019
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
Nº licitação	137/2018		
Contratado:	RODO SERVICE LTDA		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE 01(UM) MICRO ÔNIBUS, NOVO, ZERO QUILOMETRO 2019, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.		
Valor:	239.000,00		

Art. 2º - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 07 de Janeiro de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:38045B1B